

## **LEI N.º 0218 /2000**

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020405-0842181. 1.003 412000 .....R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao crédito a que se refere o artigo anterior, considera-se como recurso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0206-1057316. 3010 411000 .....R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em

contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 30 de outubro de 2000.

JOSÉ RAIMUNDO SOARES

Prefeito Municipal